



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.559

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3.559  
NO PERÍODO DE 10/10/17 a 19/10/17  
C.S.A. 10 de Outubro de 17

*Manoel Castro de Arantes*  
Secretário Chefe da Casa Civil

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao Clube Campestre de Goianésia, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **CLUBE CAMPESTRE DE GOIANÉSIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01992304/0001-45, com sede na GO-80, saída para Goiânia, objetivando cobrir despesas com a competição da 15ª Copa Ouro de Futebol de Base, a ser realizado na cidade de Morrinhos-GO, no período de 11 a 15 de outubro.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao **CLUBE CAMPESTRE DE GOIANÉSIA**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**“03.0708.27.695.2012.4112.335043-100 - Subvenções Sociais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.**

**Art. 4º.** Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com o **CLUBE CAMPESTRE DE GOIANÉSIA**, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte da entidade esportiva.

**Art. 5º.** O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de outubro de 2017 (10/10/2017).**

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal